

OFÍCIO Nº 666/2022/GAB/PMC

Capanema, Pará, 18 de agosto de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
**Francisco Ferreira Freitas Neto,**  
Prefeito Municipal de Capanema/PA.

Assunto: Solicitação de aluguel de imóvel

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos o aluguel de um imóvel para o funcionamento da Divisão de Homicídios e Corregedoria Regional no Município de Capanema, conforme o Termo de Cooperação Mútua Nº 05/2022-PC/PMC, entre a Prefeitura Municipal de Capanema e a Polícia Civil do Estado do Pará, em anexo.

Atenciosamente,

  
**Denise Ramos Barros Borges**  
CHEFE DE GABINETE

*Denise Ramos B. Borges*  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 097/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 05/2022-PC/PMC

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAPANEMA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE  
DECLARA:

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominada simplesmente POLÍCIA CIVIL, com sede a Avenida Magalhães Barata, n° 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-170, Belém/PA, inscrita no CNPJ n° 00.368.105/0001-06, representada, neste ato, pela Chefe de Gabinete do Delegado Geral, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Dr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n° 1696544 PC/PA e do CPF n° 134.229.362-2, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 05.149.091/0001-45, com sede na Rua Djalma Dutra, n° 2506, Bairro: Centro, CEP: 68.700-020, Capanema/PA, representado, neste ato pelo Prefeito, Sr. FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, brasileiro, portador do R.G. n° 3151121 PC/PA e do CPF n° 058.810.802-20, residente e domiciliado na Av. João Paulo II, n° 885, Dom João VI, bairro Centro, Capanema/PA, CEP 68.700-050, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

1.1 - Este presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, para efeitos legais, obedece às regras instituídas-Lei Complementar n° 101 (art. 29,II), de 4 de maio de 2000, Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 (art. 116), Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial n° 127 de 29 de maio de 2008, Decreto Estadual 2.637 de 03 de dezembro de 2010 e art. 30 da Lei Estadual de 21 de julho de 2011 e Lei Estadual n° 7.584, de 28 de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objetivo a mutua cooperação técnica e operacional entre as partes, visando a implantação da Divisão de Homicídios e Corregedoria Regional na cidade de Capanema.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS PARTES**

3.1 - São partes executoras do presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1 – DAS OBRIGAÇÕES CONJUNTAS:**

a) avaliar a execução deste Termo de Cooperação Mútua, com vistas a possíveis ajustes e revisões;

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará

Fone: (91) 4006-9033

contralosospcpa@gmail.com

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Francisco Ferreira Freitas Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

1 de 5

b) estabelecer mecanismos subsidiários de cooperação com o fim de obter-se a perfeita execução do objeto do Termo de Cooperação Mútua;

c) cumprir fielmente as cláusulas pactuadas;

d) fornecer informações à parte que requerer, sempre que for solicitado;

#### 4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL:

a) responsabilizar-se por todas as ações necessárias para assegurar a implantação das unidades policiais;

b) Responsabilizar-se pela lotação dos servidores;

c) Arcar com as despesas de contas públicas (água, luz e Internet);

d) A aparelhar a Unidade Policial

e) promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação Mútua, observando-se o plano de trabalho;

#### 4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

a) realizar a locação de um imóvel para a implantação da Divisão de Homicídios e Corregedoria Regional na cidade de Capanema.

b) promover a execução do objeto do Presente Termo de Cooperação Mútua, observando-se o plano de trabalho e prazos assinalados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1. O presente Termo de Cooperação Mútua não contemplará repasse de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

6.1 – O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Mútua será de 24 meses, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Quando for de interesse das partes, este TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 30 (tinta) dias.

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 40069033

contratoscpca@gmail.com

rib 2 de 6

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Francisco Ferreira Freitas Neto  
PREFEITO MUNICIPAL



**CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO À CARGO DA POLÍCIA CIVIL**

8.1 - O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** será publicado pela Polícia Civil no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

9.1 - Os partícipes, de comum acordo e mediante termo aditivo, poderão alterar cláusulas do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DENÚNCIA, SUSPENSÃO E RESCISÃO**

9.1 - O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** poderá ser denunciado, suspenso ou rescindido por falta de cumprimento de qualquer de suas cláusulas ou pela ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

E assim, por estarem justas e acordadas, os partícipes, assinam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-PA, 15 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
Delegado Geral da Polícia Civil - PA

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO  
Prefeito Municipal de Capanema

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 40069033

contratospcpa@gmail.com

rib 3 de 6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº /2022, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA DE CAPANEMA.

1. DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade		CNPJ	EA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ		00.368.105/0001-06	Estadual
Município	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	PA	66.040-903	4006 - 4094
Nome do Responsável		CPF	
WALTER RESENDE DE ALMEIDA		134.229.362-2	
R.G./Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
1696544 PC/PA	Delegado de Polícia Civil	Delegado Geral	
Endereço:		CEP:	
Avenida Magalhães Barata, nº 209, Nazaré - Belém/PA		66.040-903	

2. OUTRO PARTÍCIPE:

Órgão/Entidade		CNPJ	EA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		05.149.091/0001-45	Municipal
Município	UF	CEP	DDD/Telefone
CAPANEMA	PA	68.700-020	(91) 3462-5893
Nome do Responsável		CPF	
FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO		058.810.802-20	
R.G./Órgão Expedidor	Cargo:	Função:	Matrícula:
3151121 PC/PA	Agente Político	Prefeito Municipal	
Endereço:		CEP:	
Rua Djalma Dutra, nº2506, bairro Centro		68.700-020	

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 40069033

contratospcpa@gmail.com

rb 4 de 6

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Francisco Ferreira Freitas Neto  
PREFEITO MUNICIPAL





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ



3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período da Execução</b>	
Termo de Cooperação Mútua, objetivando a implantação da Divisão de Homicídios e Corregedoria Regional na cidade de Capanema.	início: A contar da publicação no DOE	Término: 24 (vinte e quatro) meses.
<b>Público Alvo:</b> Toda a população residente no município de Capanema e arredores.		
<b>Identificação do Objeto:</b> O Presente Termo de Cooperação Mútua tem por Objetivo a cooperação técnica entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Capanema, para implantação da Divisão de Homicídios e Corregedoria Regional na cidade de Capanema.		
<b>Justificativa da Proposição:</b> Considerando que as partes signatárias do presente Termo de Cooperação Mútua têm como meta a implantação da Divisão de Homicídios e Corregedoria Regional dentre suas funções precípua atendimento as necessidades básicas e inadiáveis da coletividade, obrigação do Poder Público, se faz necessário a implantação, a locação de um imóvel que atenda a implantação da Divisão de Homicídios e Corregedoria Regional na cidade de Capanema.		

4 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO - CONCEDENTE

METAS E ETAPAS					
Meta	Etapa	Especificação	Qtde	Mês	Competência
01	01	Locação de um imóvel que atenda a implantação da Divisão de Homicídios e Corregedoria Regional na cidade de Capanema.	1	1 a 24	PMC
	02	Aparelhamento do imóvel.	1	1 a 24	PCPA

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 40069033

contratospcpa@gmail.com

rtb 5 de 6

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Francisco Ferreira Freitas Neto  
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

03	Lotação dos Policiais Civis	1	1 a 24	PCPA
----	-----------------------------	---	--------	------

**5 - DECLARAÇÃO**

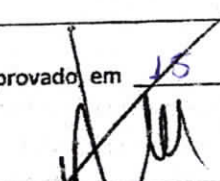
Na qualidade de representante legal da Polícia Civil do Estado do Pará e sob os termos da lei, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Capanema, que inexistente qualquer situação de inadimplência ou de débito em mora com o Tesouro Estadual, ou ainda, com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Belém - PA, 15 de agosto de 2022.

  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Pará

**6 - APROVAÇÃO PELA PMC**

Plano de trabalho aprovado em 15 de agosto de 2022.

  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Pará

  
FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO  
Prefeito Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Francisco Ferreira Freitas Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

A administração municipal avisa que necessita de imóvel para **LOCAÇÃO**, de um **imóvel tipo residencial** com **área de no mínimo 600 m<sup>2</sup>**; Estar situado na zona urbana (centro), do município de Capanema/PA; Prédio de alvenaria; Com acesso a carga e descarga; Fácil acesso por meio de pedestres ou veículos de médio e grande porte; Com no mínimo 02 banheiros; **o imóvel funcionará de uso exclusivo para o funcionamento da Corregedoria Regional e da Divisão de Homicídios da 6<sup>o</sup> RISP da Polícia Civil do Estado do Pará, com funcionamento no Município de Capanema, conforme o Termo de Cooperação Mútua nº 005/2022-PC-PMC, por um tempo inicial de 12 meses, podendo ser renovado o prazo caso a municipalidade tenha necessidade.**

**As propostas deverão ser protocolizadas na sede da Secretaria Municipal de Finanças, até as 14:00 horas do dia 19/08/2022**, instruídas com a documentação da propriedade do imóvel, comprovante do pagamento do IPTU e valor do aluguel mensal pretendido.

A análise das propostas recebidas, a vistoria dos imóveis ofertados e a opção para a locação, serão decididas por um corpo técnico designado pela Secretária Municipal de Finanças, com base no Laudo de Avaliação elaborado pelo departamento de engenharia deste município, não gerando qualquer obrigação do município, podendo rejeitar todas as propostas recebidas.

Capanema, PA, 18 de agosto de 2022.

  
**ANTÔNIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA**  
Secretário Municipal de Administração



## C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que nesta data procedi à fixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capanema o AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL para o funcionamento da Corregedoria Regional e da Divisão de Homicídios da 6º RISP da Polícia Civil do Estado do Pará, com funcionamento no Município de Capanema, conforme o Termo de Cooperação Mútua nº 005/2022-PC-PMC.

Capanema/PA, 18 de agosto de 2022.



**ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Capanema/PA, 19 de agosto de 2022.

Ao Exmo. Sr.

**ANTÔNIO MARIA DE NAZARE MOREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimentá-lo, segue a presente PROPOSTA DE PREÇOS em obediência ao AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, pelo qual solicita propostas visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO destinado ao funcionamento da Corregedoria Regional e da Divisão de Homicídios da 6ª RISP da Polícia Civil do Estado do Pará, com funcionamento no Município de Capanema, conforme o Termo de Cooperação Mútua nº 005/2022-PC-PMC.

O Imóvel ofertado detém as seguintes especificações:

- Localização: Área Urbana;
- Endereço: **Avenida Barão de Capanema nº 1194, centro Capanema/PA**, edificado com casa residencial de 1 pavimento, construído de alvenaria, medindo uma área total de 1.520m<sup>2</sup>.
- 

A proposta é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** mensais.

Salienta-se que os documentos do supramencionado imóvel seguem em anexo à presente proposta.

Na expectativa de uma resposta positiva, caso haja interesse, aguardo breve posicionamento.

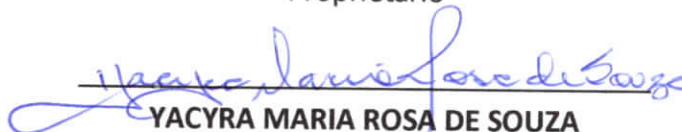
Respeitosamente,



**ELIZENIR RIBEIRO DE SOUZA**

CPF nº 156.670.142-20

Proprietário



**YACYRA MARIA ROSA DE SOUZA**

CPF nº 117.534.802-30

Proprietário